



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº 1.636/2008

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE
PARATY-RJ**

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que, a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º-Fica denominado **RUA DEISE LUCIE RIBEIRO VIDAL**, atual Rua Cinco, no bairro Portão de Ferro no Município de Paraty/RJ.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 20 DE AGOSTO DE 2008.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL